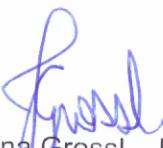
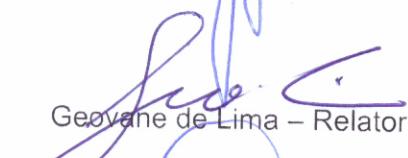


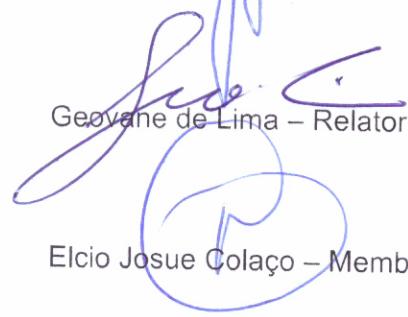
## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00h , reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, sita no Prédio sede da Câmara, na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, Rio Negro – Paraná, estando presentes os Vereadores Élcio Josué Colaço, Geovane de Lima e Isabel Cristina Grossl, para tratarem dos seguintes assuntos: Analise dos seguintes projetos de lei: 1 - **Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025** Processo: - Autor: Elcio Josué Colaço Dispõe sobre a obrigatoriedade de **comprovação de origem na comercialização de fios e cabos de cobre** no Município de Rio Negro, estabelecendo penalidades, procedimentos de fiscalização, regulamentando o armazenamento desse material e criando um cadastro obrigatório de fornecedores e compradores; 2 - **Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2025** Processo: - Autor: Isabel Cristina Grossl Dispõe sobre a **obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos, suas especialidades e horários de atendimento nas unidades de saúde públicas** do Município de Rio Negro e dá outras providências; 3 - **Projeto de Lei Ordinária nº 6 de 2025** Processo: - Autor: Alessandro Cristian Von Linsingen - Prefeito Municipal em Exercício Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

4 - **Projeto de Lei Ordinária nº 7 de 2025** Processo: - Autor: Alessandro Cristian Von Linsingen - Prefeito Municipal em Exercício Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025; 5 - **Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2025** Processo: - Autor: Alessandro Cristian Von Linsingen - Prefeito Municipal em Exercício Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial. - Esta Comissão após análise de todos os documentos instrutivos e considerando os Projetos de Lei estarem em plena conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais é de parecer favorável ao encaminhamento dos mesmos sem emendas para votação em plenário. Nada mais a tratar os pareceres foram anexados aos processos que após serão encaminhado à assessoria jurídica, e demais comissões que a Assessoria Jurídica julgar necessário, então foi encerrada a presente reunião da qual eu Isabel Cristina Grossl, presidente lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
Isabel Cristina Grossl – Presidente

  
Geovane de Lima – Relator

  
Elcio Josue Colaço – Membro